
Prefeitura Municipal de Dores do Turvo

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2021

Altera os artigos da Resolução nº 02, de 28 de novembro de 2019 – Regimento Interno, no que a eleição da Mesa Diretora

Art. 1º Os art. 9º, 11, e seu §§ 2º e 5º, e 13 da Resolução nº 02, de 2019 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. O mandato da Mesa Diretora será de dois anos, permitida uma reeleição para o período imediatamente subsequente, ainda que em mesma legislatura.

...

Art. 11. Os candidatos concorrerão à eleição em chapa completa da Mesa Diretora composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Suplente de Secretário, devendo ter seus nomes e a indicação dos respectivos cargos protocolados na Secretaria da Câmara até às 16h do dia útil anterior ao que irá acontecer a última reunião ordinária da segunda sessão legislativa, na qual será realizada a eleição.

...

§ 2º. Depois de protocolada a chapa de candidatura, o Vereador somente poderá concorrer em outra chapa mediante prévia desistência comunicada por escrito, prevalecendo a primeira inscrição, caso não observado esta condição.

...

§ 5º. A eleição será feita pela chapa inscrita, não sendo admitidas inscrições de chapa incompleta.

...

Art. 13. Se não houver candidato para um ou mais cargos da chapa na Mesa Diretora, a Secretaria do Legislativo comunicará imediatamente no ato do protocolo de modo a possibilitar a imediata correção.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessão, 09 de setembro de 2021.

Arlindo Carlos da Silva
– Vereador –

Donizete José da Silva
– Vereador –

Júlio Maria de Souza
Vereador

Leolesse Lomar de Freitas
– Vereador –

Publicado por:
ADMINISTRADOR DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO
Código Identificador: 223511086409

Matéria publicada no Diário Oficial no dia 19/11/2021 . Edição 535

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
transparencia.doresdoturvo.mg.gov.br